



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

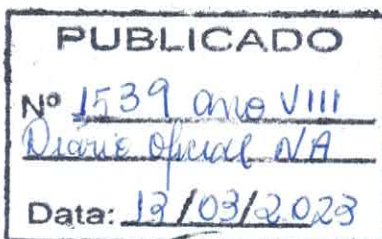
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **GEDERSON LUÃ RODRIGUES**, matrícula nº. 355, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.03.13 08:23:53 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/03/23 à 14/04/23

Jacó



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 685/2023
Data do Empenho: 13/03/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	84.853,25
Valor Dotação Atualizada:	142.742,00	Valor do empenho:	44.210,00
Total (A):	142.742,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.063,25
		Total (A - B):	13.678,75

Endor:	FELIPE BINDIATTI BENEVIDES	Inscr. Est. Adm. Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.038.1020001-52				
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1830 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, INCLUSIVE CUSTOS COM ANESTÉSICO E OUTROS MEDICAMENTOS, BEM COMO, MATERIAIS QUE FIZEREM NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NO CCZ. Conforme Ata de Registro de Preços nº 57/2022 (Licitação Nº 35/2022) PM-ADM 105298/2022

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediada ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 57/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 95/2022 e ATA de Registro de Preço nº 57/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a rescisão, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	44.210,00
Fundamento legal:	Lei 10529/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	05/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	105298/2022
		Data:	22/06/2022
		Número Contrato:	
		Data:	19/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 13/03/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 13 de Março de 2023.

Súmula: "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2023".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 02 de março de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2023, acontecerão sempre:

- I - Dia: 1ª quinta-feira do mês;
- II - Hora: 7.30hs;
- III - Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Melvin Jones, 1252.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 13 de março de 2023.

Juceli Oliveira da Silva
Presidente do CMDM



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **GEDERSON LUÃ RODRIGUES**, matrícula nº 355, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSEI:75209217949

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSEI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSEI 75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=3403074000102, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCCORRECTA, ou=BR, e=CPF-81, ou=LEANDRO FERREIRA LUIZ 75209217949, ou=75209217949, ou=75209217949, ou=75209217949, ou=75209217949

Rua São José, nº. 684 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79730-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br